



Associação
Brasileira
das
Entidades
Fechadas de
Previdência
Complementar

CIR-ABR-PRE-011/12
São Paulo, 31 de maio de 2012.

**ÀS ASSOCIADAS
ABRAPP**

Prezadas Associadas,

Conforme identificado por algumas associadas, a Receita Federal suspendeu o processamento de declarações do imposto de renda de participantes que efetuaram contribuições não descontadas diretamente pelas patrocinadoras (como contribuições esporádicas, extraordinárias e contribuições regulares de autopatrocínados ou destinadas aos planos instituídos), por suposta divergência no cruzamento de informações advindas da entidade de previdência complementar.

Considerando a inexistência de obrigatoriedade de envio de informação sobre tais contribuições pela entidade ao órgão fiscal, a Abrapp está adotando iniciativas junto às autoridades competentes para solucionar o problema com a máxima brevidade, a fim de minimizar os prejuízos causados aos participantes pela indevida retenção das suas declarações na malha fiscal e propor alternativas para os próximos exercícios fiscais.

Atenciosamente,

JOSE DE SOUZA MENDONÇA
Diretor-Presidente ABRAPP